Anexo 09 CV-7337 (Pinto, José Carlos)
Fundo: Requerimentos (autoridades municipais), maço 222.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Presidente desta Provincia.

José Carlos Pinto, residente na cidade de **Alegrete**, vem perante V. Exa., como lhe faculta o artigo 73 da lei do 1º de Outubro de 1828, recorrer do despacho proferido pela Camara Municipal da mesma cidade, no requerimento junto, por ella indeferido, e pelo qual o Supplicante na qualidade de proprietario do terreno n.º 13 da quadra n.º 31, sito à rua dos Andradas, representou à mesma Camara, contra abuso de o arrematante dos Concertos de diversas ruas, mandar escaval-o para, com essa terra escavada do dito terreno do Suplicante, aterrar as ruas em compostura, autorisado pela mesma Camara, como elle declarou ao Supplicante, e a precitada Camara não negou em seu citado despacho recorrido, declarando mais, pelo memso despacho, ter esse terreno que houve o Supplicante por compra em 9 de Julho de 1864, de **Antônio Rodrigues Braga** e sua mulher, como prova a escritura publica tambem juncta, cahindo em commisso98, por não estar edificado; decretando assim a nullidade do alludido contracto de compra e venda, balda de jurisdicção contencia, pela própria lei de sua criação.

De semelhante violencia ameaçado o Supplicante [1v] pois já ha pretendente a requerel-o como devoluto, como é de publica notoriedade, espera o Supplicante que V. Exa. dando provimento ao seu presente recurso, haja de ordenar à mesma Camara, que respeite o direito de propriedade do Supplicante, e não perturbe a sua posse e dominio do terreno em questão; ou esclarecendoa sobre semelhante assumpto.

Nestes termos, respeitosamente, o Supplicante
Pede a V. Exa. haja porbem deferir-lhe com a
costumada justiça.
Espera Receber Mercê.
Alegrete, 23 de Maio de 1885.
[a] **José Carlos Pinto**

À Camara Municipal da cidade de **Alegrete** para informar. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 29 de Julho de 1885. [a] **Albuquerque Barros**.99

À vista da informação da Camara Municipal, não ha que deferir. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 5 de maio de 1886. [a] **Lucena**.100